

Grupo Scotiabank Brasil

Relatório de Gerenciamento de Riscos

Pilar 3

2º Trimestre de 2022

ÍNDICE GERAL

1. Introdução	3
2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos.....	3
3. Políticas de Gerenciamento de Riscos.....	4
4. Identificação e Avaliação dos Riscos	4
5. Processos de Gerenciamento de Riscos	5
6. Risco de Crédito	5
7. Risco Socioambiental.....	7
8. Risco de Mercado	7
9. Risco de Liquidez.....	9
10. Risco Operacional	10
11. Acordo de Capital de Basileia no Brasil	11
12. Gerenciamento de Capital	12
13. Processo de Adequação do Patrimônio de Referência (PR)	13
14. Suficiência e Projeções de Capital.....	14
15. Anexos	15
15.1. Indicadores prudenciais e gerenciamento de riscos	15
15.2. Risco de mercado	17
15.3. Risco de crédito.....	18

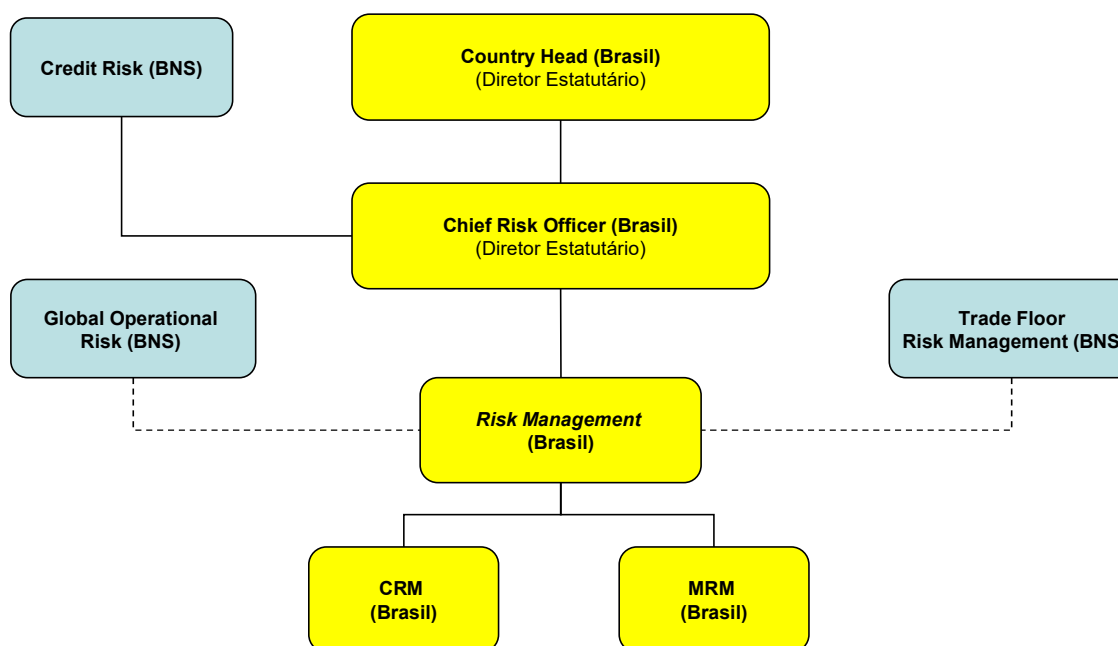
1. Introdução

O escopo deste documento de acesso público, objetiva fornecer um panorama do ambiente de gerenciamento de riscos no Grupo Scotiabank Brasil ("SBB"), que inclui o Scotiabank Brasil S.A. Banco Múltiplo ("Banco") e a Scotiabank Brasil S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários ("Corretora"), em atendimento aos requisitos definidos pela Resolução BCB nº 54/2020 emitida pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos

O SBB, sob o aspecto de sua estrutura organizacional relativa a gerenciamento de riscos e controles internos, é composto pela Área de *Risk Management* (RM), com as unidades de *Market, Liquidity and Operational Risk Management* (MRM) e de *Credit Risk Management* (CRM), *Finance* (*Accounting, Taxation, FP&A e Product Control*), Operações, Tecnologia da Informação (IT), Recursos Humanos, Administração, Jurídico e *Compliance* (coletivamente, as "Áreas de Suporte").

Em particular, no que diz respeito à gestão de riscos, a área de RM é responsável pela administração de riscos, e possui linha de reporte para a Diretoria local e, de forma independente, para o The Bank of Nova Scotia (BNS), controlador do SBB, conforme organograma abaixo:



No que concerne à estrutura de gerenciamento de riscos, o SBB, em linha com as determinações do BNS, em conformidade com a legislação do Brasil e adotando as melhores práticas de administração de riscos aplicadas internacionalmente, possui uma estrutura de gerenciamento e controle de riscos abrangente, integrada e independente das Áreas de Negócios. Tal estrutura busca a otimização da relação risco/retorno,

privilegiando o acompanhamento eficaz e o controle rigoroso dos fatores de exposição a riscos, oferecendo total suporte ao desenvolvimento das atividades pelas áreas de negócios.

3. Políticas de Gerenciamento de Riscos

O SBB está empenhado em conduzir seus negócios em conformidade com as leis brasileiras aplicáveis e com as normas emitidas pelos órgãos reguladores, assim como em linha com as melhores práticas de mercado.

O SBB zela pela manutenção e estrita observância de suas diretrizes e procedimentos internos, os quais estão devidamente documentados por meio de regulamentos e manuais (as “Políticas”) desenhados para estarem em conformidade com os requerimentos regulatórios, e que contemplam os procedimentos de controles internos e de gestão de riscos praticados na instituição.

Compete às Áreas de Suporte, em conjunto e/ou individualmente, o suporte, a manutenção e o aprimoramento dos sistemas de controles internos de riscos relacionados diretamente às atividades do SBB, dentro dos limites de suas competências.

As Políticas são elaboradas observando-se as necessidades específicas identificadas pelas áreas envolvidas nos processos de gestão de riscos, as exigências dos órgãos reguladores e, ainda, os eventuais requerimentos recebidos do BNS.

Os documentos com a descrição das estruturas de gerenciamento de riscos e de capital estão disponíveis para visualização no site do SBB (<http://www.br.scotiabank.com>), na seção “Regulamentos e Políticas”.

4. Identificação e Avaliação dos Riscos

O processo de avaliação e de gestão de riscos do SBB corresponde a um conjunto integrado de processos, utilizando plataformas de sistemas locais e globais, que são responsáveis pela apuração, análise e reporte dos riscos de mercado, crédito, liquidez, operacional e gerenciamento de capital. Esta estrutura visa assegurar a compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos relacionados com as atividades desenvolvidas, possibilitando, assim, a implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objetivos do SBB. Em particular, os limites de risco são determinados e aprovados pela diretoria local e pelo BNS, e monitorados de forma preventiva.

Os processos de identificação e mensuração dos riscos buscam abranger todos os riscos efetivos e potenciais que possam atingir ou impactar nas atividades do SBB, visando garantir a consistência dos dados existentes nos processos de conciliação diários e periódicos entre as Áreas de Negócios e as Áreas de Suporte. Nesse contexto, o gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez é realizado de forma diária, por meio da utilização de modelos proprietários e instrumentos como *Value at Risk (VaR)*, *Stress*

Test, backtesting, análise de sensibilidade de juros, câmbio e volatilidade, projeção dos fluxos de caixa em normalidade e em cenários de estresse, entre outros.

A cada nova operação ou produto, ajustes de mensuração de novos riscos são discutidos e estabelecidos nas reuniões do Comitê de Avaliação de Novos Produtos e formalizados no documento NPI (Implantação Novo Produto), seguindo um processo minucioso de avaliação de cada um dos riscos associados a qualquer nova iniciativa (NIRA).

As Áreas de Suporte também se preocupam em revisar e acompanhar seus processos continuamente, a fim de evitar deficiências, sempre visando administrar os principais riscos aos quais a instituição está exposta, sejam estes relacionados ao crédito, mercado, liquidez, não conformidade, operacional, sistemas de informação, estratégia ou reputação.

O SBB atende integralmente às exigências do BACEN no que se refere à implementação da estrutura de risco do mercado, liquidez, operacional e de gerenciamento de capital. Além disso, o SBB apura desde julho de 2008, os requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR) para os diversos riscos aos quais está exposto. No entanto, as principais normas de alocação de capital também vêm sofrendo alterações visando sua adaptação ao padrão internacional. Atualmente estas normas estão estabelecidas nas Resoluções CMN N°s 4.950, 4.955 e a 4.958, todas emitidas em 2021.

5. Processos de Gerenciamento de Riscos

O SBB adota as melhores práticas e recomendações do Novo Acordo de Capitais de Basileia, o que permitiu o atendimento integral às exigências da nova Resolução CMN 4.557/2017, no que se refere à implementação da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital.

A área de RM tem a responsabilidade de identificar, mensurar, calcular, monitorar e controlar os riscos (crédito, mercado, liquidez e operacional) com base nas Políticas, processos e procedimentos adotados. Outra preocupação é a qualidade das informações referentes a riscos e resultados que são providos à Diretoria, aos órgãos reguladores e ao BNS. A existência de processos de reconciliação diários e mensais permite verificar eventuais diferenças entre os valores contabilizados no balanço local com as informações e relatórios gerenciais. Os limites de risco são determinados e aprovados pela Diretoria e pelo BNS, e monitorados de forma preventiva.

Com o intuito de garantir a consistência na mensuração de risco proprietário, todas as localidades do BNS utilizam as mesmas técnicas de gerenciamento de risco previamente definidas nas políticas globais.

6. Risco de Crédito

O risco de crédito está relacionado às possíveis perdas quando um dos contratantes não honra os compromissos assumidos com o SBB e/ou com outras contrapartes, conforme o caso, como visto em casos de inadimplência ou falência.

A cultura de prevenção e monitoramento do risco de crédito é fortemente difundida no SBB. Nesse sentido, a descrição dos produtos oferecidos aos tomadores contempla a identificação dos riscos de crédito, de mercado e operacional, bem como dos sistemas de informação que irão controlá-los.

De acordo com as determinações do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do BACEN (Resoluções CMN nºs 2.682/1999, 4.557/2017, 4.677/2018 e outras), e em linha com a filosofia de gestão de riscos do BNS, o SBB possui uma estrutura de gerenciamento de risco de crédito que engloba a análise e o estabelecimento de limites de crédito individuais, bem como a análise e o monitoramento do risco de crédito agregado do SBB, que considera todas as linhas de produtos oferecidas e todos os segmentos econômicos nos quais os tomadores atuam.

Os limites de crédito individuais para tomadores são aprovados com a utilização de técnicas e metodologias próprias do SBB, e revistos pelo menos uma vez ao ano, juntamente com os respectivos *ratings*, sendo que estes, de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999, são revistos semestralmente para riscos de crédito que excedam 5% do PR do SBB.

Objetivando o enquadramento às determinações da Resolução CMN nº 4.677/2018, o SBB define seus limites de crédito para clientes, levando também em consideração, o limite legal previsto na mencionada norma. Mensalmente, CRM elabora um relatório com a exposição de risco classificada por cliente, comparando-a com os limites legais previstos. Este relatório é enviado para as áreas de RM, de Negócios e para a Diretoria.

CRM se encarrega das atividades que monitoram a exposição ao risco de crédito das operações por contraparte e sua respectiva obediência aos limites concedidos.

De forma sistemática, a Diretoria e a unidade de CRM atuam ativamente no gerenciamento dos riscos de crédito, que compreende a aprovação dos limites de crédito individuais, e das respectivas políticas institucionais. Adicionalmente, atuam no monitoramento da carteira de crédito agregada e dos testes de estresse, testes esses que visam avaliar a resistência da carteira de crédito a cenários econômicos adversos.

A estrutura, bem como as políticas que regem as atividades de risco operacional, risco de mercado e risco de crédito da organização, estão publicadas em diretório de acesso público, disponível no endereço: <http://www.br.scotiabank.com>.

Abaixo, encontram-se listados os principais relatórios relativos ao gerenciamento de risco de crédito, desenvolvidos periodicamente pelo SBB:

- Consultas de limites de crédito para produtos de tesouraria;
- Cálculo de disponibilidade de limite a cada nova operação;

- Relatório mensal de exposição de risco por cliente, elaborado por CRM e distribuído para a Diretoria.

Para fins de apuração da parcela de alocação de capital do risco de crédito, o valor total mitigado pelos instrumentos (colaterais financeiros) é calculado nos padrões definidos pelo texto vigente da Circular BACEN nº 3.809/2016, segmentado por tipo de mitigador e por FPR. Por determinação da Circular, no início de cada exercício social a instituição deve optar entre a Abordagem Simples e a Abordagem Abrangente para mitigação do risco de crédito.

7. Risco Socioambiental

O Risco Socioambiental refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas pelo Scotiabank Brasil relacionadas com danos socioambientais, como violação de direitos trabalhistas, emissão de poluentes no ar, no solo, nos oceanos, nos rios e em outras fontes de água potável, destruição da biodiversidade, dentre outros.

Os riscos socioambientais aos quais o Scotiabank Brasil está exposto podem ser classificados em diretos e indiretos:

- Os riscos diretos resultam, entre outros, do uso de papel para comunicações internas e com clientes; aquisição e uso de equipamentos de informática, como computadores e fotocopiadoras; uso de substâncias químicas para limpeza e manutenção do escritório. Tais riscos derivam das atividades desempenhadas por algumas áreas de suporte, como Recursos Humanos, Administração e Informática.
- Os riscos indiretos resultam de atividades relacionadas aos empréstimos desembolsados pelo Scotiabank Brasil e da concessão de outros tipos de operações financeiras, riscos esses associados com as atividades operacionais dos clientes e com o recebimento de garantias hipotecárias, além de novas regras/legislações ambientais que possam afetar as atividades dos clientes.

Atualmente o Scotiabank Brasil não atua no financiamento de projetos que, por sua natureza, implicam em uma maior exposição ao risco socioambiental.

8. Risco de Mercado

O risco de mercado pode ser definido como a perda potencial decorrida de oscilações dos preços de mercado ou parâmetros que influenciam os preços de mercado, o que inclui o risco relacionado à variação cambial, taxa de juros, preços de ações, de mercadorias (*commodities*), entre outras.

Em conformidade às políticas globais do SBB e aos normativos do BACEN que regem o assunto (Resolução CMN nº 4.557/2017 e Circular BACEN nº 3.354/2007), as operações são divididas nas Carteiras de Negociação e *Banking* segundo o seguinte princípio básico descrito a seguir:

Carteira de Negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, detidas com intenção de negociação ou destinadas a *hedge* de outros elementos da Carteira de Negociação, e que não estejam sujeitas à limitação de sua negociabilidade. As operações detidas com intenção de negociação são aquelas destinadas à revenda, obtenção de benefício dos movimentos de preços efetivos ou esperados, ou realização de arbitragens.

Incluem-se na Carteira de Negociação todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos que não estejam expressamente classificadas contabilmente como parte do ativo permanente ou no caso de títulos e valores mobiliários, que não estejam contabilmente registradas como títulos mantidos até o vencimento (*Hold to Maturity*) ou disponíveis para a venda (*Available for Sale*), de acordo com os critérios da Circular BACEN nº 3.068/2001.

Todas as operações incluídas na Carteira de Negociação estão sujeitas a limites operacionais de risco de mercado, que são aprovados pelas diretorias globais de área de negócio e de riscos, na casa matriz.

Carteira *Banking* está formada pelas operações que não estejam classificadas na Carteira de Negociação. Nesta carteira são inseridas operações da carteira comercial do SBB, como operações de empréstimos, repasses e suas linhas de financiamento, além de posições de títulos e valores mobiliários que estejam contabilmente classificados como mantidos até o vencimento (*Hold to Maturity*) ou disponíveis para a venda (*Available for Sale*), e os instrumentos da carteira de Tesouraria. A classificação de ativos financeiros é definida a partir do Comitê de Implementação de Novos Produtos. A classificação é feita a partir da decisão da área de Negócios, sendo a revisão e efetivação, realizadas pela área de Contabilidade.

A reclassificação das operações, quando necessária, é avaliada semestralmente pela área de Contabilidade em conjunto com a área de Negócios do SBB e, quando necessário realizar qualquer alteração, deve-se obter a aprovação prévia da Diretoria.

A utilização de instrumentos financeiros com a finalidade de *hedge*, ou seja, proteção das posições contra oscilações bruscas de preço é de responsabilidade da Tesouraria, exceto para os casos para os quais forem definidos critérios específicos, quando da aprovação do produto ou da estratégia.

A efetividade dos *hedges* é monitorada através da verificação do real enquadramento das operações dentro dos limites operacionais definidos por MRM.

Nessas situações normalmente são utilizados derivativos padronizados e negociados em bolsa (futuros e opções), os quais não sofrem restrições de negociações desde que as exposições estejam enquadradas nos limites.

Os derivativos em bolsa são ideais para fins de *hedge*, dada a característica de liquidez que garante ao SBB a possibilidade de reverter suas posições a preços de mercado e sem incorrer em riscos de

pagamento de *spreads* elevados.

Também é importante observar que todas as áreas do SBB envolvidas no processo devem observar as regras descritas nas respectivas Políticas aplicáveis, onde estão descritos os procedimentos relativos ao uso dos sistemas de controle de riscos e limites.

A partir dos sistemas e relatórios, o SBB tem capacidade de monitorar e controlar suas posições cobertas e administrar as exposições de acordo com as estratégias de negócios ou mesmo manejá-las em caso de condições extremas de mercado (estresse).

Abaixo, encontram-se listados os principais relatórios e informações relativos ao gerenciamento do risco de mercado, e elaborados periodicamente pela área de MRM:

- Relatórios Diário de Sensibilidade à Taxa de Juros (Dv01);
- Relatórios Executivo Diário de Riscos e Limites;
- Relatório Semanal de Teste de Cenários de Estresse;
- Relatório Semanal de *Backtesting*;
- Eventuais relatórios sob demanda.

Para os derivativos classificados na categoria *hedge accounting* existe o acompanhamento de sua efetividade, bem como suas implicações contábeis.

O risco da Carteira *Banking* é monitorado através de mapa de descasamento de taxa de juros e testes de estresse.

A metodologia utilizada pelo SBB para mensurar o risco de taxa de juros das operações classificadas na carteira *Banking* é o Delta EVE e o Delta NII, com parâmetros definidos de forma conservadora e tendo como base as informações dispostas na Resolução BCB nº 48/2020 e Circular BACEN nº 3.876/2018.

9. Risco de Liquidez

O risco de liquidez se materializa na ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, nos descasamentos entre pagamentos e recebimentos, que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

A responsabilidade pelo monitoramento do risco de liquidez do SBB é de MRM, seguindo os parâmetros e atribuições definidas pelo BNS.

Os processos de gerenciamento do risco de liquidez do SBB contemplam as normas do BACEN, conforme a Resolução CMN nº 4.557/2017, e também as políticas locais e globais.

Em suma, tais processos consistem, basicamente, no monitoramento diário do risco de liquidez do SBB, nos relatórios periódicos exigidos pelo BACEN e nas demandas da diretoria ou do BNS.

Abaixo, encontram-se listados os principais relatórios e informações relativos ao risco de liquidez, desenvolvidos periodicamente pela unidade de MRM:

- Relatórios Gerenciais Diários de Risco de Liquidez;
- Relatório Gerencial Mensal de Caixa Mínimo;
- Relatório Regulatório Mensal enviado ao BACEN (DRL).

10. Risco Operacional

A estrutura de risco operacional tem a função de identificar, avaliar, monitorar e reduzir o risco operacional na instituição. No SBB, o risco operacional é definido como:

Risco de perda resultante de processos internos, sistemas, falhas humanas, eventos externos ou serviços terceirizados.

A exposição a potenciais perdas é monitorada via acompanhamento dos seguintes itens:

- Registro Histórico de Perdas;
- Análise e estimativa de perdas potenciais;
- Acompanhamento de medidas corretivas;
- Indicadores-Chave de Risco (KRI);
- Avaliação Anual dos Controles de Risco (RCSA);
- Revisão Anual do Mapeamento pelas áreas através da Matriz de Risco.

Com base nesses controles, são elaborados relatórios gerenciais de monitoramento do risco operacional para a diretoria executiva do SBB e sua matriz, com periodicidade mensal. Além disso, todos os departamentos recebem cópias dos relatórios. Um princípio fundamental na estrutura de risco operacional do SBB é o envolvimento ativo da diretoria executiva que além de ser informada, no mínimo mensalmente, acerca dos riscos incorridos, participa ativamente do acompanhamento dos planos de ação definidos pelos responsáveis pelo risco.

Além dos relatórios de monitoramento, a unidade de MRM do SBB também deve se responsabilizar por documentar e armazenar informações referentes à perda e a eventos potenciais de risco, bem como divulgar as políticas e melhores práticas de risco para todos os funcionários e demais colaboradores da instituição.

11. Acordo de Capital de Basileia no Brasil

O SBB segue todas as normas em vigor, relativas ao Acordo de Capital Global Basileia desde o início das requisições (Basileia I). Em virtude do desenvolvimento do mercado financeiro no Brasil e novas exigências internacionais, o BACEN divulga frequentemente novos requerimentos e atualizações dessas normas. O SBB prontamente realiza todos os ajustes e atualizações pertinentes, observando os prazos estabelecidos, com o objetivo de assegurar o estrito cumprimento da regulamentação aplicável, inclusive o planejamento para as mudanças previstas na Basileia III.

Em setembro e outubro de 2021, o BACEN revisou um conjunto de resoluções e circulares que detalham os requerimentos de capital de Basileia III no Brasil. As regras buscam aperfeiçoar a capacidade das instituições financeiras de absorver choques, fortalecendo a solidez do sistema financeiro e promovendo o crescimento econômico sustentável.

Essas normas regulam as definições e os requerimentos mínimos de capital, bem como definem quais empresas deverão compor o balanço consolidado prudencial a ser utilizado para apuração da base e das exigibilidades de capital. As definições de capital restringiram gradualmente o capital elegível para atendimento aos requisitos definidos em Basileia III, na medida em que os ajustes prudenciais foram deduzidos da base de capital, conforme cronograma de transição.

Os índices de Capital Total (PR), de Capital de Nível I e de Capital Principal são apurados na forma consolidada, aplicados às instituições integrantes do Conglomerado Prudencial, que abrange não só as instituições financeiras como também as administradoras de consórcio, as instituições de pagamento, as sociedades que realizam aquisição de operações ou assumam direta ou indiretamente risco de crédito e os fundos de investimento nos quais o conglomerado retenha substancialmente riscos e benefícios.

Para fins de cálculo desses requerimentos mínimos de capital, deve ser apurado o montante total do RWA pela soma das parcelas dos ativos ponderados pelos riscos de crédito, risco de mercado e risco operacional. O índice mínimo de capital requerido a partir de 1º de janeiro de 2019 é de 8%.

As normas do BACEN estabelecem um Adicional de Capital Principal (ACP), que corresponde à soma das parcelas $ACP_{\text{Conservação}}$, $ACP_{\text{Contracíclico}}$ e $ACP_{\text{Sistêmico}}$ que, em conjunto com as exigências mencionadas, aumentam as exigências de capital ao longo do tempo. O BACEN através da Resolução CMN nº 4.958/2021, estabeleceu por prazos determinados, percentuais a serem aplicados ao montante RWA, para fins de apuração da parcela $ACP_{\text{Conservação}}$, conforme segue:

- 2,00% no período de 1º de outubro de 2021 a 31 de março de 2022; e
- 2,5% a partir de 1º de abril de 2022.

Com bases nas exposições atuais do SBB, os valores apurados das parcelas $ACP_{\text{Contracíclico}}$ e $ACP_{\text{Sistêmico}}$, segundo as Circulares BACEN nºs 3.769/2015 e 3.768/2015, respectivamente, são iguais a

zero durante todo o período, podendo sofrer alterações mediante nova definição do regulador. Também foram redefinidos os requisitos para a qualificação dos instrumentos elegíveis a Capital de Nível I e Nível II.

Além dos requerimentos mínimos de capital, está em vigor a Circular BACEN nº 3.748/2015 que incorpora o Índice de Alavancagem ao arcabouço de Basileia III no Brasil, definida como a razão entre Capital de Nível I e Exposição Total (calculada nos termos desta Circular).

A aderência do BACEN às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia foi avaliada no final de 2013 através do programa “*Regulatory Consistency Assessment Programme*” (RCAP). As regras vigentes no Brasil foram consideradas aderentes - nos termos do *Bank for International Settlements* (BIS), o Brasil foi considerado uma “*compliant jurisdiction*” - ou seja, os padrões de capital estabelecidos no Brasil atendem aos requisitos mínimos internacionalmente vigentes. As divergências apontadas foram consideradas pouco significativas.

12. Gerenciamento de Capital

O SBB está empenhado em manter uma sólida base de capital a fim de suportar os riscos associados aos seus negócios. A estrutura de gerenciamento de capital do SBB, que engloba políticas internas, medidas e procedimentos que se referem ao gerenciamento de capital e ao Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital, está em linha com a política global do BNS, assim como, atende aos requerimentos do BACEN dispostos na Resolução CMN nº 4.557/2017.

Os princípios que governam a estrutura de gerenciamento de capital do SBB, conforme descritos no documento, visam atender aos seguintes aspectos: determinações do regulador; existência de governança e supervisão apropriadas; políticas, estratégias e medidas de gerenciamento de capital que foquem nas relações entre propensão de risco, perfil de risco e capacidade de capital; sólido processo de gerenciamento de risco; processo de avaliação de adequação de capital que esteja de acordo com as políticas de governança e capital; existência de sistemas, processos e controles adequados para auxiliar no planejamento, previsão, mensuração, monitoramento e reporte de capital.

A diretoria executiva está diretamente envolvida na estrutura de gerenciamento de capital e também é responsável pela revisão e aprovação das políticas internas anualmente. Adicionalmente, ocorre a atuação da Diretoria no monitoramento do nível e da adequação do capital do SBB por intermédio de relatórios periódicos produzidos e enviados pelas áreas diretamente envolvidas no processo de gerenciamento de capital.

13. Processo de Adequação do Patrimônio de Referência (PR)

Conforme os requerimentos do BACEN, MRM apura as parcelas de RWA e o valor do PR, os quais compõem os requerimentos mínimos de capital que são informados periodicamente ao BACEN. O SBB deve manter permanentemente, PR compatível com os riscos de suas atividades, representado pelo PRERWA.

O PR utilizado para verificar o cumprimento dos limites operacionais requeridos pelo BACEN consiste no somatório do Nível I e Nível II, conforme definido nos termos da Resolução CMN nº 4.955/2021, onde:

- Nível I: é composto pelo Capital Principal, apurado a partir do capital social, certas reservas e lucros retidos menos deduções e ajustes prudenciais, bem como pelo Capital Complementar;
- Nível II: composto por instrumentos elegíveis, primordialmente dívidas subordinadas, sujeitos a limitações prudenciais.

De acordo com a Resolução CMN nº 4.958/2021, para fins do cálculo dos requerimentos mínimos e do adicional de Capital Principal, deve ser apurado o montante de RWA, obtido pela soma das seguintes parcelas:

$$RWA = \overset{\text{Risco de Crédito}}{\boxed{RWA_{CPAD}}} + \overset{\text{Risco Operacional}}{\boxed{RWA_{OPAD}}} + \overset{\text{Risco de Mercado}}{\boxed{RWA_{MPAD}}}$$

- RWA_{CPAD} = parcela relativa às exposições ao Risco de Crédito;

- RWA_{OPAD} = parcela relativa ao cálculo de capital requerido para o Risco Operacional;

- RWA_{MPAD} = ativos ponderados de Risco de Mercado que consistem no somatório das parcelas:

$$RWA_{MPAD} = \boxed{RWA_{CAM} + RWA_{JUR} + RWA_{COM} + RWA_{ACS}}$$

- RWA_{CAM} = parcela relativa às exposições em Ouro, em Moeda Estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial;

- RWA_{JUR} = parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas de juros, cupons de juros e cupons de preços e classificadas na Carteira de Negociação;

- RWA_{COM} = parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de mercadorias (*commodities*);

- RWA_{ACS} = parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações e classificadas na carteira de negociação.

Para os cálculos das parcelas mencionadas acima, foram observados os procedimentos divulgados pelo BACEN, por meio das Circulares e Cartas-Circulares e pelo CMN, por meio de Resoluções.

14. Suficiência e Projeções de Capital

A avaliação da suficiência de capital é realizada para assegurar que o SBB mantenha uma sólida base de capital para apoiar o desenvolvimento das suas atividades. O gerenciamento do capital está alinhado ao planejamento estratégico e considera uma visão prospectiva, antecipando possíveis mudanças nas condições do ambiente econômico e comercial em que atuamos.

A suficiência de capital do SBB é demonstrada mediante a apuração do Índice de Basileia que neste período foi de 27,7%. Em termos de margem, o montante atingido foi de R\$ 1.756 bi.

De acordo com o disposto do artigo 41 da Resolução CMN nº 4.557/2017, o SBB anualmente elabora projeções da utilização de capital para um horizonte de três anos baseadas nas mesmas premissas e assunções utilizadas na projeção do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados do Exercício, que estão dispostos no Plano de Capital. Dessa maneira, através da utilização desses mecanismos, o SBB é capaz de antecipar a necessidade de capital de acordo com seu apetite de risco e crescimento dos ativos para o período projetado.

O SBB deve manter PR suficiente para também fazer face aos riscos não abrangidos pelo RWA e RBAN. Através do Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital, o SBB adotou como principal medida para o gerenciamento do nível de capital frente aos riscos em exposição, o Capital Econômico, que é calculado pela somatória das parcelas que compõem o montante de RWA e PRERWA, segundo critérios definidos pelo BACEN, complementado pelos demais tipos de riscos não contemplados pelas normas, tais como os riscos de Legal Tributário, Legal Trabalhista, Reputacional, de Lavagem de Dinheiro e de Contágio. O PR deve ser superior ao Capital Econômico.

O SBB também deve manter capital suficiente para absorver perdas inesperadas calculadas através da condução de testes de *stress*, o que envolve a análise dos impactos no nível de capital a partir de simulação de eventos extremos e condições extremas de mercado.

Adicionalmente, apura outros limites operacionais de adequabilidade do PR, também exigidos pelo BACEN, tais como os limites de índice de Imobilização, risco de exposição por cliente, capital mínimo e patrimônio líquido mínimo, entre outros. No caso do índice de Imobilização, este indica o percentual de comprometimento do PR com o ativo permanente imobilizado, no qual o SBB encontra-se enquadrado no limite máximo de 50% do PR Ajustado, fixado pelo BACEN.

15. Anexos

Conforme Resolução BCB nº 54/2020, que dispõe sobre a divulgação do Relatório de Pilar 3, seguem as tabelas requeridas para as instituições enquadradas no segmento S3.

15.1. Indicadores prudenciais e gerenciamento de riscos

Tabela KM1 – Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais

		R\$ mil	
		06/2022	03/2022
Capital regulamentar			
1	Capital Principal	2,828,642	2,087,739
2	Nível I	2,828,642	2,087,739
3	Patrimônio de Referência (PR)	2,828,642	2,087,739
3b	Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente	-	-
3c	Destaque do PR	-	-
Ativos ponderados pelo risco (RWA)			
4	RWA total	10,216,170	14,538,123
Capital regulamentar como proporção do RWA			
5	Índice de Capital Principal (ICP)	27.7%	14.4%
6	Índice de Nível 1 (%)	27.7%	14.4%
7	Índice de Basileia	27.7%	14.4%
Adicional de Capital Principal (ACP) como proporção do RWA			
8	Adicional de Conservação de Capital Principal - ACP _{Conservação} (%)	2.5%	2.0%
9	Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACP _{Contracíclico} (%)	-	-
10	Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACP _{Sistêmico}	-	-
11	ACP total (%)	2.5%	2.0%
12	Margem excedente de Capital Principal (%)	17.2%	4.4%
Razão de Alancagem (RA)			
13	Exposição total	16,334,897	17,982,963
14	RA (%)	17.3%	11.6%
Indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR)			
15	Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)	N/A	N/A
16	Total de saídas líquidas de caixa	N/A	N/A
17	LCR (%)	N/A	N/A
Indicador de Liquidez de Longo Prazo (NSFR)			
18	Recursos estáveis disponíveis (ASF)	N/A	N/A
19	Recursos estáveis requeridos (RSF)	N/A	N/A
20	NSFR (%)	N/A	N/A

O SBB não possui dívidas subordinadas elegíveis ao Capital de Nível I e Nível II do PR, conforme demonstrado no quadro acima.

O Índice de Basileia atingiu 27,7% em 30 de junho de 2022, um aumento de 13,3% em relação a 31 de março de 2022. A elevação no trimestre foi motivada pelo aumento de capital realizado durante o mês de junho/22. É importante destacar que, a partir de novembro/21, o SBB passou a utilizar o Índice de Basileia Amplo para fins gerenciais, incorporando a parcela para cobertura do risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB). Assim, o Índice de Basileia amplo atingiu 26,5% no trimestre.

Tabela OV1 – Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA)

R\$ mil

	RWA		Requerimento mínimo de PR
	Jun-22	Mar/22	Jun-22
Risco de Crédito - tratamento mediante abordagem padronizada	7,459,524	8,871,217	596,762
Risco de crédito em sentido estrito	1,219,019	894,420	97,522
Risco de crédito de contraparte (CCR)	-	-	-
Do qual: mediante abordagem padronizada para risco de crédito de contraparte (SA-CCR)	-	-	-
Do qual: mediante uso da abordagem CEM	4,301,932	5,544,765	344,155
Do qual: mediante demais abordagens	-	-	-
Acréscimo relativo ao ajuste associado à variação do valor dos derivativos em decorrência de variação da qualidade creditícia da contraparte (CVA)	1,828,153	2,339,509	146,252
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes identificados	-	-	-
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes inferidos conforme regulamento do fundo	-	-	-
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes não identificados	14,285	24,615	1,143
Exposições de securitização - requerimento calculado mediante abordagem padronizada	-	-	-
Valores referentes às exposições não deduzidas no cálculo do PR	96,134	67,908	7,691
Risco de mercado	2,196,773	5,107,031	175,742
Do qual: requerimento calculado mediante abordagem padronizada (RWA_{MPAD})	2,196,773	5,107,031	175,742
Do qual: requerimento calculado mediante modelo interno (RWA_{MINT})	-	-	-
Risco operacional	559,874	559,874	44,790
Total	10,216,171	14,538,122	817,294

A queda do RWA no trimestre foi motivada pela volatilidade no câmbio (depreciação do real versus dólar americano de aproximadamente 10.5% em relação ao trimestre anterior), causando impacto na parcela relativa às exposições ao risco de crédito – RWA_{Acpad} .

A queda observada na parcela referente às exposições ao risco de mercado deu-se após revisão no cálculo da parcela RWA_{Jur2} , através das alterações emitidas na Circular BCB nº 3.947/2019.

15.2. Risco de mercado

Tabela MR1 – Abordagem padronizada – fatores de risco associados ao risco de mercado

Fatores de risco	R\$ mil	
	RWA _{MPAD}	
	Jun-22	Mar-22
Taxas de juros	2,185,357	5,088,730
Taxas de juros prefixada denominadas em Real (RWA _{JUR1})	53,531	139,264
Taxas dos cupons de moeda estrangeira (RWA _{JUR2})	2,131,826	4,949,466
Taxas dos cupons de índices de preço (RWA _{JUR3})	-	-
Taxas dos cupons de taxas de juros (RWA _{JUR4})	-	-
Preços de ações (RWA _{ACS})	-	-
Taxas de câmbio (RWA _{CAM})	11,416	18,301
Preços de mercadorias (commodities) (RWA _{COM})	-	-
Total	2,196,773	5,107,031

Conforme especificado no artigo 15 da Resolução BCB nº 54/2020, segue o total da exposição associada a instrumentos financeiros derivativos por categoria de fator de risco de mercado, segmentado entre posições compradas e vendidas:

Fatores de risco	R\$ mil							
	Posição Comprada				Posição Vendida			
	Liquidadas em contraparte central		Não liquidadas em contraparte central		Liquidadas em contraparte central		Não liquidadas em contraparte central	
Jun/22	Brasil	Exterior	Brasil	Exterior	Brasil	Exterior	Brasil	Exterior
Taxas de juros	6,081,620	-	30,689,915	-	36,011,572	-	-	-
Taxas de câmbio	39,408,424	-	1,934,156	-	4,652,991	-	30,689,915	-
Preços de ações	-	-	-	-	-	-	-	-

15.3. Risco de crédito

Tabela CR1 – Qualidade creditícia das exposições

	R\$ mil			
	Jun-22			
	Valor bruto:		Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar	Valor líquido
Exposições caracterizadas como operações em curso anormal	Em curso normal			
Concessão de crédito	134,570	2,056,463	-3,508	2,187,525
Títulos de dívida				
dos quais: títulos soberanos nacionais	-	1,345,023	-	1,345,023
dos quais: outros títulos	-	254,858	-889	253,969
Operações não contabilizadas no balanço patrimonial	-	2,469	-	2,469
Total	134,570	3,658,812	-4,397	3,788,986

Tabela CR2 – Mudanças no estoque de operações em curso anormal

	R\$ mil
	Jun-22
	Total
Valor das operações em curso anormal no final do período anterior	134,570
Valor das operações que passaram a ser classificadas como em curso anormal no período corrente	-
Valor das operações reclassificadas para curso normal	-
Valor da baixa contábil por prejuízo	-
Outros ajustes	-
Valor das operações em curso anormal no final do período corrente	134,570